

ATA Nº 090/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 1º de setembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, protocolada sob o nº **17.920.212-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR	FASE DO EMPREENDIMENTO
Araucária- PR	144 apartamentos	100 apartamentos	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise preliminar dos documentos pela Divisão de Implementação de Programas- DVIP e Departamento de Licitação - DELI, foram constatadas as seguintes inconsistências:

1. Manifestação de Interesse apresentada contém valores acima do limite estabelecido para o Município de Araucária, que é de R\$ 190.000,00. Portanto, houve descumprimento do item 4.1."a" do anexo I do edital.
2. Número máximo de unidades habitacionais por empreendimento passível de receber subvenção, quando da venda à pessoa física e financiamento com recursos do FGTS: para o Município de Araucária é de 70%. Logo houve descumprimento do item 3.4 do anexo I do edital.
3. Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal com localização do empreendimento: para cumprimento do item 9.1."c" do edital,

ATA Nº 090/DELI/2021

solicitamos complemento da documentação referente à localização do empreendimento com a inclusão de imagem do Google Maps ao processo.

Nos termos do item 11.4 do edital, em 06/08/2021 o Departamento de Licitação promoveu diligência para correção das inconsistências acima indicadas, conforme mov. 26 do processo. Em 10/08/2021, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou documentação complementar (mov. 27 a 29), todos os documentos foram inseridos no processo, que foi reencaminhado para a análise da DVIP. Registra-se que de forma a readequar às inconsistências apontadas, a empresa reduziu o número de unidades habitacionais disponibilizadas à COHAPAR de 137 para 100.

Após nova atualização da Certidão da COHAPAR, os documentos foram analisados para fins de atendimento às exigências do edital.

Destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 82/2021 – DVIP – mov. 37, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo DELI:

Nota Técnica 82/2021 – DVIP

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ARAUCÁRIA/PR – 100 UH – Processo digital nº 17.920.212-3

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	10	4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	59	33	20/09/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	30-38 56	22-14 30	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	39-40	23	25/08/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					

ATA Nº 090/DELI/2021

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	50	28	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	50	28	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 159.900; 169.900; 179.800; 179.900	51-53	28	190.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela empresa ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	6	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 090/DELI/2021

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	7	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	8	01/11/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	48	27/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	10	01/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	29	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - MARIO AUGUSTO ROMERO STRESSER	12	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foi retirada nova Certidão de Regularidade do FGTS, uma vez que o documento apresentado inicialmente válido teve sua validade expirada no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **01/09/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **13/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
 Elizabete Maria Bassetto
 Presidente

Assinado eletronicamente
 Harisson Guilherme Françóia
 Membro

Assinado eletronicamente
 Nara Thie Yanagui
 Membro

Assinado eletronicamente
 Jeferson Santiago de Alencar
 Membro

Assinado eletronicamente
 Rodrigo Malagurti Di Lascio

Assinado eletronicamente
 Bruno Costa Schroeder

Membro

Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn090.2021ROTTASARAUCARIA100UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 01/09/2021 14:46, **Bruno Costa Schroeder** em 01/09/2021 16:22, **Jeferson Santiago de Alencar** em 01/09/2021 16:39.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 01/09/2021 14:50, **Elizabete Maria Bassetto** em 01/09/2021 14:54, **Harisson Guilherme Francoia** em 01/09/2021 15:03.

Inserido ao protocolo **17.920.212-3** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 01/09/2021 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f11b3cda007186965171af49ea78003e.